



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE INSPEÇÃO Nº 01/2020 **Cláudia, 27 de março de 2020.**

UNIDADE AUDITADA	Secretária Municipal de Educação
GESTOR DA UNIDADE	Claudevânia Barbon Anderle

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei nº 9.503/97;
- Instrução Normativa 01/2016 (Versão 02).

1. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi feito Check-List de inspeção veicular, verificando as condições de cada veículo do transporte escolar próprio e terceirizado do município de Cláudia.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

3. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade

e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os veículos de transporte escolar terceirizado, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Os trabalhos foram iniciados com o Ofício nº 02/2020, desta Unidade de Controle Interno, para a Secretária de Educação, no qual solicitou para que seja apresentado a esta Unidade de Controle Interno todos os ônibus de Transporte Escolar Terceirizados, para realização de inspeção e verificação das condições dos mesmos e também toda a documentação dos mesmos inclusive a vistoria do Detran e dos motoristas. Concedendo o prazo para realização da inspeção: 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, no período das 13h00min às 16h00min. Neste prazo concedido não foi feita nenhuma inspeção.

Neste trabalho, foi utilizado o Check-List de inspeção veicular, verificando as condições de cada veículo do transporte escolar terceirizado do município de Cláudia.

A empresa Fabio Dotto Dalmaso – ME, encaminhou Ofício nº 01/2020, do dia 06 de fevereiro de 2020, o qual foi recebido nesta Unidade de Controle Interno no dia 07 de fevereiro de 2020, solicitando prorrogação de prazo, pois as aulas de reposição do ano letivo de 2019 iriam até o dia 15 de fevereiro de 2020 e o início previsto do ano letivo de 2020 para o dia 15 de março.

A empresa WN Transportes encaminhou Ofício nº 02/2020, do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual foi recebido nesta Unidade de Controle Interno no mesmo dia, solicitando prorrogação de prazo até o dia 11 de fevereiro de 2020.

O primeiro ônibus a realizar a inspeção foi no dia 11 de fevereiro de 2020, o segundo dia 17 de fevereiro de 2020 e o terceiro dia 19 de fevereiro de 2020, sendo que foi realizada a inspeção de somente 3 (três) veículos, como houve pouca adesão para a realização de inspeção dos veículos do Transporte Escolar, a Unidade de Controle Interno expediu NOTIFICAÇÃO UCI Nº 03/2020 no dia 02 de março de 2020, para a senhora Claudevânia Barbon Anderle Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitando que os ônibus terceirizados venham realizar a inspeção até o dia 07 de março de 2020, para que não prejudicar a eficiência dos serviços públicos.

Neste novo prazo foi realizada a inspeção de 2 (dois) ônibus.

No dia 12 de março de 2020, a Vossa Senhoria Clovis de Moraes D. Carolino, solicitou para a Unidade de Controle Interno, fosse acompanhar a inspeção dos ônibus escolares da frota própria na Secretária de Educação, o controlador interno Eduardo Fontana, juntamente com a Vossa Senhoria Clovis de Moraes D. Carolino e a Vossa Senhoria Leonir Rizzi, realizaram a inspeção de 8 (oito) ônibus.

No dia 18 de março de 2020, a Vossa Senhoria Clovis de Moraes D. Carolino, solicitou para a Unidade de Controle Interno, fosse acompanhar a inspeção dos ônibus escolares da frota terceirizada nos Assentamentos Keno, Santo Expedito e Zumbi, o controlador interno Eduardo Fontana, juntamente com a Vossa Senhoria Clovis de Moraes D. Carolino e a Vossa Senhoria Leonir Rizzi, realizaram a inspeção de 5 (cinco) ônibus.

A frota de transporte escolar terceirizado do município de Cláudia é de 7 (Sete) veículos, sendo que foram inspecionados 5 (cinco) veículos, sendo que 2 (dois) veículos não foram feitos a

inspeção e também não foi comunicado o motivo pelo qual não trouxeram. A frota de transporte escolar próprio do município de Cláudia é de 14 (quatorze) veículos, sendo que foram inspecionados 8 (oito) veículos, sendo que 7 (sete) veículos não foram feitos a inspeção, sendo que 2 (dois) veículos estão parados (um com problema mecânico e outro sem condições de uso) e também não foi comunicado o motivo pelo qual não trouxeram os demais.

No ano de 2019 a Secretaria Municipal de Educação do município de Cláudia, teve um orçamento de R\$ 11.915.400,00 (onze milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos reais), sendo que foi liquidado a quantia de R\$ 12.377.328,69 (doze milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais, sessenta e nove centavos), ou seja a Secretaria de Educação teve uma despesa de 3,88% superior ao orçamento inicial. Na atividade de transporte escolar a Secretaria de Educação teve uma despesa de R\$ 2.658.897,33 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais, trinta e três centavos), esse valor corresponde a 21,48% do orçamento final. Nesse valor foi gasto na frota própria o valor de R\$ 1.057.994,07 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais, sete centavos) e com a frota terceirizada o valor de R\$ 1.600.903,26 (um milhão, seiscentos mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos), sendo que neste valor está a despesa com o transporte de universitários no valor de R\$ 753.139,86 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais, oitenta e seis centavos), portanto o valor gasto com transporte terceirizado para os alunos do ensino fundamental foi de R\$ 847.763,40 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais, quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ORÇAMENTO	INICIAL	EXECUTADO
2019	R\$ 11.915.400,00	R\$ 12.377.328,69
PPD (execução/dotação inicial)	103,88%	
EMPRESA	VALOR GASTO	%
LANITUR	R\$ 753.139,86	28,33%
FABIO DOTTO DALMASSO LTDA	R\$ 130.136,55	4,89%
W.N. TRANSPORTES EIRELI	R\$ 717.626,85	26,99%
DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR PROPRIO CONFORME A TABELA DE CUSTO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	R\$ 1.057.994,07	39,79%
TOTAL GASTO COM TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.658.897,33	100,00%
(execução do transporte/executado total educação)	21,48%	

Podemos visualizar mais alguns destes dados do Transporte Escolar em nosso município na tabela a seguir:

• **FROTA TERCEIRIZADA:**

Linha / Rota	Placa do veículo	Motorista	Empresa*	Modalidade/(nº Licitação*)	nº Contrato*	Lotação Máxima	Qtde de alunos	Km/Dia	Valor do Km*	Custo Mensal	Custo Anual por Aluno	Data da Inspeção	Observação
Assentamento Zumbi linha 1	LCF-0020	Nicolau	W.N. TRANSPORTE EIRELL	Pregão Presencial 14/2018	25/2018	51	46	136,3	R\$ 4,04	R\$ 11.013,04	R\$ 2.453,99	19/02/2020	
Assentamento Zumbi linha 2 (Maracá)	AINW-3221	Jeferson	W.N. TRANSPORTE EIRELL	Pregão Presencial 14/2018	25/2018	50	15	103,5	R\$ 4,94	R\$ 10.225,80	R\$ 6.987,63	10/09/2020	
Assentamento Santo Expedito	KEH-1763	Gercilho	W.N. TRANSPORTE EIRELL	Pregão Presencial 14/2018	25/2018	23	26	138,2	R\$ 4,04	R\$ 11.166,56	R\$ 4.402,20	10/03/2020	
Assentamento Keno - Castanha	JZT-0435	Jaime	W.N. TRANSPORTE EIRELL	Pregão Presencial 14/2018	25/2018	23	60	177,2	R\$ 4,04	R\$ 14.317,76	R\$ 2.445,95	11/02/2020	
ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.			W.N. TRANSPORTE EIRELL	Pregão Presencial 14/2018	25/2018		61	161,6	R\$ 4,04	R\$ 13.057,28	R\$ 2.194,05	NÃO COMPARECEU	
Assentamento Keno - Indio/Caixa D'água	KAR-5826	Adilson	W.N. TRANSPORTE EIRELL	Pregão Presencial 14/2018	30/2018	27	99	192,6	R\$ 4,04	R\$ 15.562,08	R\$ 1.611,23	17/02/2020	
ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.			Fabio Dotto Dalmaso - ME	Pregão Presencial 14/2018	30/2018		28	211	R\$ 3,82	R\$ 16.120,40	R\$ 5.901,22	NÃO COMPARECEU	
TOTAL							335	1.120,40	R\$ 4,08	R\$ 91.462,92	R\$ 2.798,49		

QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS DIARIAMENTE	KM/205 DIAS	VALOR DO KM	DESPESA LIQUIDA	CUSTO REALIZADO ANUALMENTE POR ALUNO
--	-------------	-------------	-----------------	--------------------------------------

• **FROTA PRÓPRIA:**

Linha / Rota	Placa do veículo	Motorista	Lotação Máxima	Qtde de alunos	Km/Dia	Custo por Km	Custo Anual	Custo Anual por Aluno	Data da Inspeção	Observação
União do Sul	NJU-7762	Flavio	32	29	161,94	R\$ 2,47	R\$ 81.996,33	R\$ 2.827,46	02/03/2020	
Magali	QBD-3100	Egon	48	25	135,54	R\$ 4,08	R\$ 113.365,50	R\$ 4.534,62	03/03/2020	
Alessandra Perdida / Ligia	QCB-7539	Domingos	25	26	91,20	R\$ 4,30	R\$ 80.392,90	R\$ 3.092,03	04/03/2020	
Valdirene	QCB-5149	Antonio	29	36	133,15	R\$ 3,55	R\$ 96.899,48	R\$ 2.691,65	05/03/2020	
Iracema	NPG-9936	Bento	31	30	sem dados	sem dados	sem dados	#VALOR!	06/03/2020	Reserva
Iracema	NPG-9937	Bento	31	30	155,71	R\$ 3,48	R\$ 111.084,61	R\$ 3.702,82		Carro acidentado (Perca Total)
Assentamento Ina	NPL-6991	Ailton	31	19	136,92	R\$ 2,54	R\$ 71.292,37	R\$ 3.752,23	07/03/2020	
Fazenda Marins	QBV-8176	Ronaldo	29	26	67,51	R\$ 2,35	R\$ 32.524,21	R\$ 1.250,93	02/03/2020	Reserva
Fazenda Marins	OBN-2199	Ronaldo	48		147,11	R\$ 3,65	R\$ 110.072,77	#DIV/0!	NÃO COMPARECEU	Manutenção
Dentro da Cidade	NJV-8144	Lindomar	24	sem dados	82,90	R\$ 4,65	R\$ 79.021,05	#VALOR!	04/03/2020	
Fazenda Perdigão	OBO-7819	Bruno	48	33	155,71	R\$ 3,48	R\$ 111.084,61	R\$ 3.366,20	NÃO COMPARECEU	
Assentamento Zumbi	QBI-7856	Ramon	31	sem dados	94,50	R\$ 3,09	R\$ 59.860,26	#VALOR!	NÃO COMPARECEU	
Nossa Senhora Aparecida	OBG-0652	Eber	48	46	179,51	R\$ 3,00	R\$ 110.399,98	R\$ 2.400,00	NÃO COMPARECEU	
PARADO	NUF-6277			sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	#VALOR!	NÃO COMPARECEU	RESERVA
PARADO	NPL-9631			sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	#VALOR!	NÃO COMPARECEU	IVECO-LEILÃO
TOTAL				270	1541,69	R\$ 3,35	R\$ 1.057.994,07	R\$ 3.918,50		

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa

dos achados de auditoria de inspeção presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de transporte escolar terceirizado no município de Cláudia/MT.

Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Check-List de inspeção veicular será analisada especificamente na seqüência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas conseqüências.

4. ACHADOS DE AUDITORIA DA FROTA TERCERIZADA:

✓ CONSTATAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME CONTRATO E LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Conforme relatos dos proprietários das empresas, nenhuma possui seguro dos veículos, conforme o edital do Pregão Presencial 014/2018, item 12, letra d:

“d) Apólice de seguro, para o veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;”

- Conforme verificado nenhum dos ônibus terceirizados, possuía a identificação que está a serviço da Prefeitura municipal e também foi verificado que nenhum motorista possuía crachá de identificação e também nenhum motorista possui qualificação para o transporte escolar, conforme o edital do Pregão Presencial 014/2018, item 5:

“5 – Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da Prefeitura), caracterizando que o mesmo está a serviço da Prefeitura Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução N° 168, de 14/12/2004 – CONTRAN, portanto obrigatoriamente crachá de identificação.”

Juntamente com os contratos vigentes 25/2018 e 30/2018:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 7.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes;

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA LCF-0020 – LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (**art.136 do CTB**);
- Falta de lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira (**art.136 do CTB**);
- A autorização está afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB), porém está com a lotação de 49 passageiros, sendo que possui acomodação para 51 passageiros;
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);
- Falta de equipamentos obrigatórios: Estepe, Macaco, Chave de roda, triangulo de emergência;
- Não possui cinto de segurança para todos os passageiros.



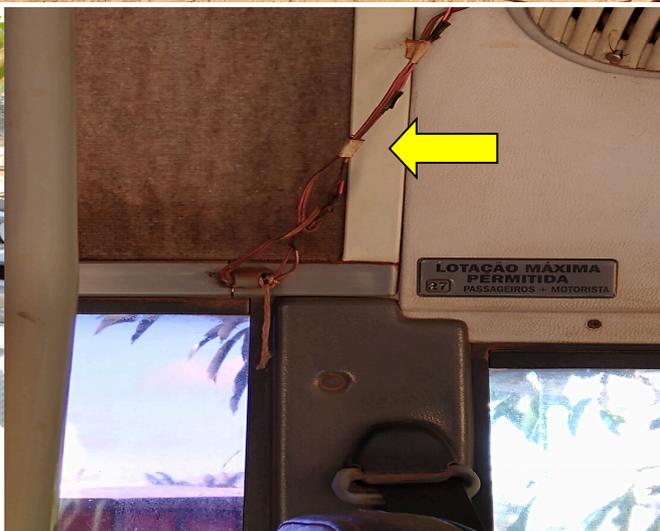




✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA KAR-5826 – ASSENTAMENTO KENO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);
- Falta de equipamentos obrigatórios: velocímetro, retro-refletores;





✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA JZT-0435**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (art.136 do CTB);
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);
- A autorização está afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB), porém está com a lotação de 19 passageiros, sendo que possui acomodação para 23 passageiros;
- Falta de equipamentos obrigatórios: velocímetro, retro-refletores;
- Avarias encontradas: Bancos, Estado Geral da carroceria, Vidro quebrado na lateral;





✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA KEH-1763**

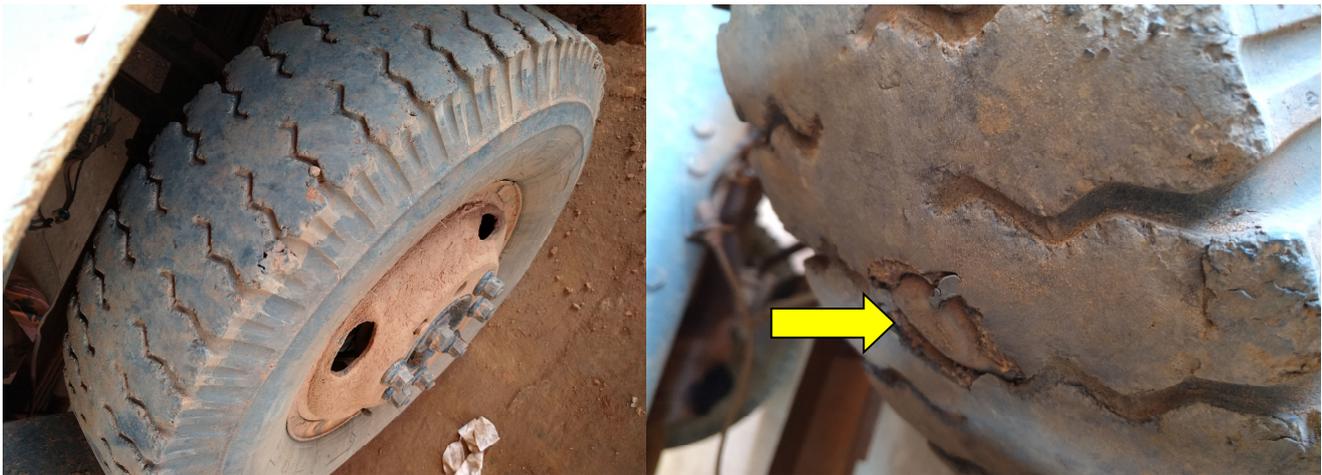
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (art.136 do CTB);
- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);
- A autorização está afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB), porém está com a lotação de 19 passageiros, sendo que possui acomodação para 23 passageiros;
- Não possui cinto de segurança para todos os passageiros;

- Avarias encontradas: Borracha de vedação do ar condicionado faz com que molhe dentro do veículo, Vidro dianteiro quebrado, pneu reserva está ruim, freio funciona somente o dianteiro, falta do triangulo de emergência, farol alto não funcionam, retro-refletores, parafusos quebrados da roda dianteira do lado esquerdo, fiação elétrica solta e visível;
- Documento de Licenciamento vencido, sendo que o ultimo licenciamento foi realizado no ano de 2017.







MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013219097676
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	0733288170	*****	2017
NOME			
A. M. TALAU COMERCIO ME			
CPF / CNPJ		PLACA	
09.056.944/0001-55		KEH1763	
PLACA ANT. / UF	CHASSI		
KEH1763/GO	93PB02A2MYC001912		
ESPÉCIE TIPO		COMBUSTIVEL	
ONIBUS/NENHUMA		DIESEL	
MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
COPOLO/VOLARE LOTACAO		2000	2000
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
/131CV	ALUGUEL	BRANCA	
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS	
*****	*****	1 *****	
FAIXA LEVA.	PARCELAMENTO / COTAS	2 *****	
*****	*****	3 *****	
TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM			20/04/2017
OBSERVAÇÕES			
BANCO BRADESCO SA / MOTOR: 4070			

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA AJW-3221**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- O condutor não possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB);

- Não possui a autorização afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB), porém está com a lotação de 19 passageiros, sendo que possui acomodação para 23 passageiros;
- Motorista não apresentou carteira de habilitação, não podendo saber se ele é habilitado na categoria D (art.138 do CTB);
- Falta de equipamentos obrigatórios: retro-refletores, triangulo de emergência;







5. ACHADOS DE AUDITORIA DA FROTA PRÓPRIA:

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NPL-6991 – LINHA ASSENTAMENTO INA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (**art.136 do CTB**);
- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: Lâmpada de farol alto não funciona, 1 (uma) lâmpada;
- Placa sem condições de legibilidade e visibilidade (art.230 do CTB);

✓ CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA LCNPGF-9936 – LINHA IRACEMA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (**art.136 do CTB**);
- Falta a autorização na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB);
- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta do documento de licenciamento do veículo, este veículo estava de reserva, porém começou a utiliza-lo após a perda total de outro veículo;
- Não possui cinto de segurança para todos os passageiros.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QCB-5149 – LINHA ESTRADA VALDIRENE**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: Lanterna de iluminação da placa traseira.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QCB-7539 – LINHA ALESANDRA PERDIDA E LIGIA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (**art.136 do CTB**);
- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: Lâmpada de farol alto não funciona, 1 (uma) lâmpada;
- Placa sem condições de legibilidade e visibilidade (art.230 do CTB);

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QBD-3100 – LINHA MAGALI**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: Lâmpada de farol alto não funciona, 1 (uma) lâmpada;
- Placa sem condições de legibilidade e visibilidade (art.230 do CTB);

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NJU-7762 – LINHA UNIÃO DO SUL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo não funciona (**art.136 do CTB**);
- Falta a autorização na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida (art.137 do CTB);

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA QBV-8176 – LINHA FAZENDA MARINS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: macaco, pneu dianteiro com banda de rodagem menor que 1,6mm.

✓ **CONSTATAÇÃO DO ONIBUS PLACA NJV-8144 – LINHA PERIMETRO URBANO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- O condutor possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art.138 do CTB), porém está vencido;
- Falta de equipamentos obrigatórios: faróis baixos, faróis altos, estepe.





6. CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle da área de transporte escolar. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Face ao exposto, somos de opinião que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a solucionar os pontos ressaltados neste relatório.

7. RECOMENDAÇÕES:

- 1) Para as empresas terceirizadas que apresentem o seguro dos veículos, conforme o edital do Pregão Presencial 014/2018, item 12, letra d;
- 2) Que ônibus terceirizados, possuam a identificação que está a serviço da Prefeitura municipal;
- 3) Para as empresas terceirizadas que forneçam para o motorista crachá de identificação, conforme o edital do Pregão Presencial 014/2018, item 5:
- 4) Para as empresas terceirizadas forneçam treinamento específico de transporte escolar, para os motoristas, conforme o edital do Pregão Presencial 014/2018, item 5:
- 5) Fazer a manutenção regularmente de todos os veículos tanto os terceirizados como da frota própria, principalmente nos achados desta inspeção;
- 6) Fazer treinamento de reciclagem de transporte escolar para todos os motoristas da prefeitura;
- 7) Não permitir que nenhum veículo circule sem a documentação obrigatória;
- 8) Não permitir que nenhum veículo circule sem a documentação obrigatória;

- 9) Realizar a troca das placas dos veículos que estão sem condições de legibilidade e visibilidade;
 - 10) Determino para que na próxima inspeção do transporte escolar seja trazido todos os veículos, principalmente os terceirizados;
 - 11) Recomendo uma atuação efetiva do fiscal de contrato, nos contratos 25/2018 e 30/2018 (transporte escolar)
- 12) Solicito para que a administração, tome as providências necessárias para que seja solucionado os problemas aqui identificados sobre os contratos das empresas terceirizadas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 27 de março de 2020.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016